



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I N.º 4668/2020
=De 26 DE AGOSTO de 2020=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, BEM COMO, SUPLEMENTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 041/2020, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4611, de 05 de novembro de 2019, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.2.040 - Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----
----- R\$ 600.000,00

ARTIGO 2º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária Municipal nº 4611, de 05 de novembro de 2019, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0029.1.010 - Obras de Infra Estrutura Urbana

764 4.4.90.51.00.91.0110 - Obras e Instalações -----

R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º. Os créditos dos artigos 1º e 2º serão cobertos com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 – Lei n.º. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 26 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 4669/2020
=De 26 DE AGOSTO de 2020=

“REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 3451/08, QUE “DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, À TÍTULO GRATUITO, DE BEM PÚBLICO DOMINIAL, PARA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE JARDINÓPOLIS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 042/2020, de

autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 3451, de 26 de novembro de 2008, que “DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, À TÍTULO GRATUITO, DE BEM PÚBLICO DOMINIAL, PARA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA E PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 26 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

10.301.0054.2.083 - Atendimentos Ambulatoriais nas UBS

378 3.3.90.34.00.01.0310 - Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização ----- R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei n.º. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 26 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6193/2020
=DE 26 DE AGOSTO DE 2020=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4668/2020”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4611, de 05 de novembro de 2019, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.2.040 - Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 600.000,00

ARTIGO 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4433 de 26 de setembro de 2017 e

Decretos

D E C R E T O N.º 6192/20
=DE 26 DE AGOSTO 2020=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”...

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL N.º. 4611 DE 05/NOVEMBRO/2019,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.085 - Assistência Farmacêutica

408 3.3.90.32.00.01.0310 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ----- R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 – Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 26 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6194/2020
=DE 26 DE AGOSTO DE 2020=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4668/2020”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária Municipal nº 4611, de 05 de novembro de 2019, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0029.1.010 - Obras de Infra Estrutura Urbana

764 4.4.90.51.00.91.0110 - Obras e Instalações -----
R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 – Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 26 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

P O R T A R I A N.º 255/2020

=De 26 de Agosto de 2020=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar, o Sr. JEFTE SEGATTO DE SOUSA, para responder interinamente, e cumulativamente com as suas funções de Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, e Secretário Interino de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SEAMA - pelos atos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde; cujas atribuições não geram remuneração.

RESOLVE, ainda, designar, o Sr. ROSNEI MERLIN, para responder interinamente, e cumulativamente com as suas funções de Diretor Técnico Hospitalar – como Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Saúde; cujas atribuições não geram remuneração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 26 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeft e Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº
4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie